



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1.418, DE 29 DE JANEIRO DE 2.009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, destinado ao Depósito de Reciclagem de Lixo”.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade do Sr. José Wenceslau Palmeira, RG n.º 5.606.248-SSP/SP, localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, em Monteiro Lobato-SP.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento do *Depósito de Reciclagem de Lixo*.

Art. 3º. O prazo de locação será de 1.º de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.009.

Art. 4º. O aluguel mensal será de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

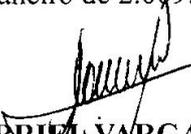
Art. 5º. As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.01.18.541.0019 – Meio Ambiente – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 6º. Os efeitos da presente lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.009.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de janeiro de 2.009.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal da Administração